



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES



MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS

TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 01/2020 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS (MAST) E A EMPRESA MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EIRELI.

A **UNIÃO** por intermédio do **MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS (MAST)**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES – MCTI**, com sede na Rua General Bruce nº 586, São Cristóvão, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20921-030 inscrito no CNPJ sob o nº 04.071191.0001-33, neste ato representado pelo seu Diretor Substituto **Marcus Granato**, portador da carteira de identidade nº 3718149-2 expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 663.368.647-15, nomeado pela Portaria nº 129, de 12 de fevereiro de 2021, publicada no *DOU* de 17 de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 0672091, doravante denominado **CONTRATANTE** e a sociedade empresária **MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 10.762.976/0001-55, sediada na Av. Comendador Franco, nº 5335, Uberaba, Curitiba - PR, CEP: 81560-000, neste ato representada por **Marco Aurélio Basso**, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 8.385.752-8 expedida pelo SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 027.919.289-44, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 01208.000050/2020-85** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 01/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **SUPRIMIR** parcialmente a rubrica “Aviso Prévio Trabalhado”, na composição da planilha de custos e formação de preços, de 1,94% para 0,194% com fundamento no item 59 do Parecer Referencial nº 00001/2021/COORD/E-CJU/SCOM/CGU/AGU e no Acórdão TCU nº 1186/2017 – PLENÁRIO, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **01/10/2021 a 24/08/2022** nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal do contrato passará de **R\$ 51.366,16** (cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos) para **R\$ 50.714,49** (cinquenta mil, setecentos e catorze reais e quarenta e nove centavos) perfazendo o valor anual de **R\$ 608.573,91** (seiscentos e oito mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e um centavos) perfazendo uma redução do valor global em aproximadamente 1,27%, conforme tabela abaixo:

Item	Posto	Valor por Empregado	Nº de Postos	Valor Mensal	Valor Anual

Prestação dos Serviços de Comunicação Social	Jornalista	R\$ 8.865,31	3	R\$ 26.250,01	R\$ 315.000,14
	Web Designer	R\$ 8.256,74	2	R\$ 16.309,65	R\$ 195.715,84
	Designer Gráfico	R\$ 8.256,74	1	R\$ 8.154,83	R\$ 97.857,92
	Valor Mensal do Contrato				R\$ 50.714,49
	Valor Anual do Contrato				R\$ 608.573,91

2.2. Os efeitos financeiros da supressão retroagirão à data de **25/08/2021**, início da vigência do termo aditivo nº 01/2021 com a adequação na planilha de custos no que diz respeito a essa rubrica.

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/240124;

Fonte de Recursos: 0100

Programa de Trabalho: 172539 e 172649

Elemento de Despesa: 339037;

Nota de Empenho: 2021NE000XX

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA já prestou garantia no valor de R\$ 30.819,70 (trinta mil oitocentos e dezenove reais e setenta centavos), conforme estipulado no termo aditivo nº 01/2021.

5. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2021.

Marcus Granato

Diretor substituto do MAST

Marco Aurélio Basso

Representante da empresa Minuta Comunicação, Cultura e Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **marcos aurelio basso (E), Usuário Externo**, em 24/09/2021, às 08:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Granato, Diretor do Museu de Astronomia e Ciências Afins, Substituto**, em 24/09/2021, às 12:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8142216** e o código CRC **65E7EA61**.